



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

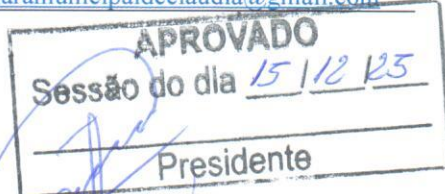
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER Nº. 061/2025

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei n<sup>o</sup>. 055/2025, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.145, de Novembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Exercício de 2026, e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 055/2025, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a proposta se apresenta como instrumento necessário de gestão educacional, uma vez que permite organizar, regulamentar e fortalecer o apoio financeiro às unidades escolares, garantindo que as APMs possam executar ações essenciais ao adequado funcionamento pedagógico, estrutural e comunitário das escolas municipais.

Do ponto de vista legal, o projeto está alinhado à Lei Federal n<sup>o</sup> 13.019/2014 (MROSC), ao Decreto Federal n<sup>o</sup> 8.726/2016, à legislação municipal pertinente e aos princípios da administração pública. A iniciativa formaliza um modelo de parceria capaz de conferir maior segurança jurídica, clareza processual e padronização às relações entre o Município e as associações escolares, assegurando transparência, controle e conformidade com os requisitos legais exigidos para transferências voluntárias de recursos.

Sob o aspecto administrativo, a medida moderniza e aprimora a política de apoio às escolas, garantindo equidade entre as unidades escolares e proporcionalidade no uso dos recursos.

Dessa forma, a proposta concilia legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, modernizando o suporte às unidades escolares e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 055/2025, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação Única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 11 de Dezembro de 2025.

### COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.<sup>a</sup> NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**